



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3392 PAU DOS FERROS/RN, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Carnaval Seguro: UBSs realizam ações de prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis.

A Prefeitura de Pau dos Ferros, por meio da Secretaria de Saúde (SESAU) promove neste mês de fevereiro a Campanha Educativa Carnaval Seguro. A campanha vai envolver as Unidades Básicas de Saúde do município que deverão realizar diversas atividades, como blitz educativas, palestras, testagem rápida, entrega de preservativos e orientações sobre prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs). A primeira atividade será nesta quinta-feira (09), ao lado da Praça de Eventos, a partir das 16h, com entrega de preservativos e orientações da equipe da UBS Maria Lucicleide de Queiroz Dias, do Bairro São Vicente. "Nossas unidades estão prontas para atender todo a população que buscar orientações sobre ISTs, oferecendo assistência adequada e orientações sobre prevenção das ISTs. Para intensificar esse trabalho as unidades planejam ações de conscientização que vão desde blitz, até palestras e realização de testes", disse Gerente em Saúde das UBSs, Jussara Figueiredo. As ações se estenderão até o dia 17 de fevereiro, a sexta-feira que antecede as festas de carnaval.

Confira a programação Ação Educativa CARNAVAL SEGURO

UBS Maria Lucicleide de Queiroz Dias! (Bairro São Vicente)
Blitz Educativa
Data: 09/02
Horário: 16h
Local: Ao lado da Praça de Eventos com o auxílio do DEMUTRAN para distribuição de Kits com Preservativos

UBS Ver. Joana Cacilda de Bessa - (Bairro São Judas)
Blitz Educativa
Data: 13/02
Horário: 8h
Local: Em frente a UBS

UBS Daniel Gama (Perímetro Irrigado)
Palestra Tema: Gravidez na Adolescência
Data: 15/02
Horário: 13h
Local: Escola Dr José Torquato

UBS Dr. José Edmilson de Holanda (Bairro Princesinha)
Ação de saúde com aferição de pressão, verificação de glicemia, panfletagem e distribuição de kits.
Data: 15/02
Horário: 15h
Local: Saindo da UBS em direção à praça em frente ao EIC.

*UBS Dr Pedro Diógenes Junior (Bairro São Benedito)
Blitz Educativa*

Data: 16/02
Horário: 7:30
Local: Rua São João, Bairro São Benedito - Em frente a UBS.

TEXTO: ASCOM



IMAGEM: ASCOM

Diário Oficial do Município**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal
Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO**José Alves Bento (Presidente)****Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)****Francisca Itacira Aires Nunes (1ª secretária)****Karigina Dayana Maia Costa (2ª secretária)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDICCIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Extrato de Aditivo
- Portaria

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Extrato de Rescisão
- Extrato de Rescisão
- Extrato de Rescisão
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato
- Termo de Contrato

4. CPL

- Termo de Autorização e Ratificação de Inexigibilidade
- Aviso de Licitação

Diário Oficial do Município

5. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 078/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 029/2023, e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 029/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 079/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 030/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 030/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **JOSE SARTO DE MORAIS - JS COMUNICAÇÃO VISUAL**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 080/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 031/2023, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 031/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **L & J TRANSFER LTDA**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 081/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP nº 032/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diário Oficial do Município**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como fiscal da ata de registro de preços nº 032/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto o Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento escolar e uniformes para manipuladores de alimentos, visando atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretária de Educação deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. O Servidor indicado: **TAYSA KELLY DA SILVA**, CPF nº 048.479.183-47.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 082/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 004/2023, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pau dos Ferros - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 004/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) /COMPERVE**, que tem por objeto a Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração,

Diário Oficial do Município

diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de prova, análise de provas de títulos, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de concurso público, visando o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de cargos para o provimento efetivo nas áreas médicas, educacional, assistencial e administrativa do município de Pau dos Ferros – RN. O Servidor indicado: **VANJA BETANIA DO NASCIMENTO**, CPF de nº 009.165.214-60.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 083/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração da Sra. **MARIA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIA FABIANA SOARES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Vice-Diretora de Unidade de Ensino Infantil, no CMEI Maria do Socorro de Queiroz Lima - SEDUC.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 084/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para compor a Comissão Permanente Acumulação de Cargos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 889/2022, que regulamenta o funcionamento e a participação em Órgão Colegiados de Decisão e Assessoramento da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores FLÁVIO EMANUEL AQUINO DE OLIVEIRA, FRANCISCO UBALDO LOBO DE BEZERRA, JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIOGENES e VANESSA LOPES LEITE, para constituírem a **Comissão Permanente Acumulação de Cargos**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

Diário Oficial do Município**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01.31.0002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas, incluindo reserva, emissão e marcação de bilhete, para o evento que será realizado no período de 25 a 28 de abril de 2023, com destino a Capital do Brasil – Brasília-DF, a fim de que os Edis desta Casa Legislativa possam participar da XXI MARCHA DOS VEREADORES 2023, realizada pela UVB I União dos Vereadores do Brasil, conforme especificações e quantitativos conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **CLIDJA KAYRONE DE AQUINO CAMILO, CNPJ: 32.298.672/0001-11**, com o valor de R\$ 16.742,00 (dezesesseis mil setecentos e quarenta e dois reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO**

ORIGEM.....: PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 2022.09.28.0001

CONTRATO Nº 022/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232022/2022

Diário Oficial do Município

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA.....: SOLARESP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

1. OBJETO.....: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula SEGUNDA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, aditivado o prazo, contados a partir de 09 fevereiro de 2023 até 19 de abril de 2023.

2. VALOR TOTAL DO CONTRATO: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Inalterado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2023, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2,001 manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 até 19 de abril de 2023.

ASSINANTES:

JOSÉ ALVES BENTO - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

JOAQUIM NILSON DE LIMA JUNIOR – **ENG. ELETRICISTA**

PORTARIA N° 051, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/empenho n° 210003/2023, conforme o processo administrativo n° 2023.01.27.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Diário Oficial do Município**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 210003/2023**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **EMPRESA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL**, afim de que EDIS desta Casa Legislativa possam participar da XXII MARCHA DOS VEREADORES 2023, no período de 25 a 28 de abril de 2023, com destino a Capital do Brasil – Brasília-DF, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em anexo.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8**

SUBSTITUTO

- **Anderson Matheus Alves dos Santos – Matrícula nº 120.251-0.**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALVES BENTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Rescisão

Rescindir, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.749/2021 de 02 de fevereiro de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e a contratada Francisca de Fátima Queiroz da Silva.

Extrato de Rescisão

Rescindir, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769/2021 de 01 de julho de 2021, celebrado entre o município de

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e a contratada Francisca Freitas de Queiroz Leite.

Extrato de Rescisão

Rescindir, a pedido, a partir de 10 de fevereiro de 2023, o Contrato Provisório de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.769/2021 de 01 de julho de 2021, celebrado entre o município de Pau dos Ferros/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal e a contratada Maria Ameliane Figueredo de Oliveira.

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA JANAYSA NAYARA DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: JANAYSA NAYARA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.996.504, inscrita no CPF sob o nº 096.182.904-41, residente e domiciliada à rua Soldado Xaxu, nº 70, Bairro Manoel Deodato, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.827/2022, de 19 de janeiro de 2022, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de Técnica de Enfermagem, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Observação: O valor salarial desse contrato será equiparado automaticamente ao valor do salário mínimo vigente por lei.

Diário Oficial do Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 08 de fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

JANAYSA NAYARA DE QUEIROZ

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA MARILIA JUÇARA DE SOUZA MEDEIROS SILVA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

Diário Oficial do Município

CONTRATADA: MARILIA JUÇARA DE SOUZA MEDEIROS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 001.702.772, inscrita no CPF sob o nº 011.978.834-95, residente e domiciliada à rua Vinte e Cinco de Março, nº 453, Bairro Alto do Açude, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.827/2022, de 19 de janeiro de 2022, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de Técnica de Enfermagem, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Observação: O valor salarial desse contrato será equiparado automaticamente ao valor do salário mínimo vigente por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 08 de fevereiro de 2023.

Diário Oficial do Município**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**

Prefeita de Pau dos Ferros/RN

MARILIA JUÇARA DE SOUZA MEDEIROS SILVA**TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA FRANCISCA REGIA DE SOUSA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADA: FRANCISCA REGIA DE SOUSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.196.397, inscrita no CPF sob o nº 074.041.334-16, residente e domiciliada à rua Inglaterra, nº 681, Bairro Nações Unidas, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.827/2022, de 19 de janeiro de 2022, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de Técnica de Enfermagem, em regime de **40 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente a CONTRATADA até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais). Observação: O valor salarial desse contrato será equiparado automaticamente ao valor do salário mínimo vigente por lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei

Diário Oficial do Município

Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 08 de fevereiro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como da CONTRATADA, caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 08 de fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau dos Ferros/RN

FRANCISCA REGIA DE SOUSA

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0007

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **Contratação do COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN/RN com vistas à prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme especificações aqui consignadas**, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação, voltados para atender as necessidades e atividades desta Prefeitura.

Diário Oficial do Município

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, inscrita no CNPJ nº **08.334.385/0001-35**, no valor estimado de **R\$ 397.844,42 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Fevereiro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
PORT. 049/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0007
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 - 0007, fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor do **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN**, inscrita no CNPJ nº **08.334.385/0001-35**, no valor estimado de **R\$ 397.844,42 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, referente a **Contratação do COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN/RN com vistas à prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme especificações aqui consignadas.**

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 10 de Fevereiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0002**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **06/03/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços N° 2/2023-0002** tipo menor preço, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para execução do sistema de proteção contra descargas atmosféricas do Ginásio Poliesportivo das Nações Unidas, localizado na rua Itália**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I do edital, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada na Avenida Getúlio Vargas nº 1.911, Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 10 de fevereiro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria N° 117/2023 - SESAU/PMPF**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Diário Oficial do Município

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 10 a 11 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 118/2023 - SESAU/PMPF

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 119/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Petrônio Chaves da Costa Freitas**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 120/2023 - SESAU/PMPF

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 12 a 13 de Fevereiro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE